



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial

NOTA TÉCNICA nº 1/2020/DPI

ASSUNTO: Nota de Reavaliação do Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora

REFERÊNCIA: Proc. 01450.004129/2019-70

Brasília, 16 de janeiro de 2020.

A fim de atender aos ditames da Resolução nº 5, de 12 de julho de 2019, a presente Nota de Reavaliação reúne considerações e ponderações produzidas em conjunto pelas Coordenação Geral de Identificação e Registro (CGIR) e Coordenação Geral de Promoção e Sustentabilidade (CGPS). Seu conteúdo foi subdividido de acordo com os Blocos instituídos pelo Roteiro anexo à Resolução indicada. Assim, no Bloco 1 destacaremos o recorte efetuado no momento do registro e evocaremos os aspectos culturalmente relevantes então considerados como elementos estruturantes do Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora; no Bloco 2, apontaremos alguns aspectos que dizem respeito às transformações do bem e a sua salvaguarda e que merecem uma reflexão mais atenta.

Bloco 1 - Condições atuais de produção e reprodução do bem cultural

Em 28 de janeiro de 2009, o Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora [doravante Modo de Fazer Renda Irlandesa] foi registrado como Patrimônio Cultural do Brasil, sendo incluído no Livro de Registro dos Saberes, no qual são “inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizado no cotidiano das comunidades”. Por “Ofícios e Modo de Saber”, conforme descrição contida no Manual do INRC, definem-se “as atividades desenvolvidas por atores sociais (especialistas) reconhecidos como conhecedores de técnicas e de matérias-primas que identifiquem um grupo social ou uma localidade. Este item refere-se à produção de objetos e à prestação de serviços que tenham sentidos práticos ou rituais, indistintamente” (Manual do INRC, 1999, p. 31). Sua candidatura foi apresentada pela Associação para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora – Asderen, sendo o pedido endossado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Câmara de Vereadores e pelo Conselho Municipal de Cultura de Divina Pastora/SE, além de subscrito por extenso abaixo-assinado encaminhado por detentores do bem. O interesse pelo registro da Renda Irlandesa remonta às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Artesanato Solidário, coordenado pelo antropólogo Antonio Augusto Arantes, em parceria com o Sebrae, a Caixa Econômica Federal e o Centro

Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP/Iphan. Ainda em 2001 as rendas de Divina Pastora foram tema de exposição na Sala do Artista Popular, do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/Iphan, no Rio de Janeiro.

O Modo de Fazer Renda Irlandesa foi delimitado como um saber-fazer, visto predominarem como seus elementos definidores técnicas tradicionais seculares de cunho coletivo associadas à condição feminina e enraizadas na sociabilidade do cotidiano, nas atividades econômicas, na memória social e identidade cultural de artesãs dos municípios sergipanos de Divina Pastora, Siriri, Santa Rosa de Lima, Rosário do Catetê, Riachuelo, Areia Branca, Laranjeiras, Ilha das Flores, São Cristóvão e Maruim, assim como se vincula a práticas devocionais que se ligam à peregrinação anual que ocorre na Igreja Matriz do município de Divina Pastora.

Conforme a descrição contida na Certidão de Registro:

“O modo de fazer Renda Irlandesa se constitui de saberes tradicionais que foram ressignificados pelas rendeiras do interior sergipano a partir de fazeres seculares, que remontam à Europa do século XVII, e são associados à própria condição feminina na sociedade brasileira, desde o período colonial até a atualidade. Trata-se de uma renda de agulha que tem como suporte o lacê, cordão brilhoso que, preso a um debuxo ou risco de desenho sinuoso, deixa espaços vazios a serem preenchidos pelos pontos. Estes pontos são bordados compondo a trama da renda com motivos tradicionais e ícones da cultura brasileira, criados e recriados pelas rendeiras. O ‘saber-fazer’ é a qualidade mais característica da produção da Renda Irlandesa, a qual é compartilhada pelas rendeiras sob a liderança de uma mestra reconhecida pelo grupo. As mestras traçam o risco definidor da peça, que é apropriado coletivamente. Fazer Renda Irlandesa é, portanto, uma atividade realizada em conjunto, o que permite conversar, trocar ideias sobre projetos, técnicas e pontos. Neste universo de sociabilidades, são reafirmados sentimento de pertença e de identidade cultural, possibilitando a transmissão da técnica e o compartilhamento de saberes, valores e sentidos específicos. A cidade de Divina Pastora se tornou o principal polo da Renda Irlandesa em razão de condições históricas de produção vinculadas à tradição dos engenhos canavieiros, à abolição da escravatura e às mudanças econômicas que culminaram na apropriação popular do ofício da rendeira, restrito originalmente à aristocracia. Reinventando a técnica, os usos e os sentidos desse saber-fazer, as mulheres de Divina Pastora fizeram dele seu meio de vida” (Dossiê, p. 165).

Dessa súmula, podem-se extrair condensados os principais aspectos culturalmente relevantes que conferem significação ao bem cultural como referência cultural, os quais elencamos a seguir:

1. Modo de fazer tradicional, associado, prioritariamente, a mulheres artesãs, cujos processos de transmissão entre gerações e mesmo dentro de uma geração são garantidos pelas redes de relações dentro dos contextos da vida social das detentoras, sendo o saber-fazer repassado com base na imitação e na oralidade, de mães para filhas, tias para sobrinhas, entre primas ou vizinhas e amigas. Também são transmitidos no processo coletivo de elaboração de peças, em que rendeiras mais experientes avaliam e ajustam o trabalho das demais para garantia de uma alta qualidade da renda. Há, ainda, mais recentemente, cursos oferecidos por diversas instituições públicas e privadas, que têm como referências as mestras reconhecidas.
2. A intensa criatividade envolvida nos processos e técnicas manuais de feitura das rendas, categorizadas por especialistas como *rendas de agulha feitas com fitilho*, e que se expressa na multiplicidade de pontos, riscos, debuxos etc., assim como na constante busca por novas criações;

3. A relação do modo de fazer renda com os processos socioeconômicos de ocupação da região de Divina Pastora, marcados pela produção monocultora da cana de açúcar; além disso, a importância do processo de circularidade cultural que envolveu a adoção e reelaboração, por parte das classes populares, de uma prática originalmente associada à aristocracia agrária da região;
4. Sua circunscrição territorial à região circundante do município de Divina Pastora, entendido como epicentro de irradiação desse saber para municípios adjacentes e para outras localidades de Sergipe. Em Divina Pastora, encontra-se, com efeito, a maior concentração de rendeiras e a atividade tem maior importância socioeconômica e simbólica.
5. A adoção, como a principal matéria-prima utilizada como fitilho, do lacê, cordão achatado e sedoso, que confere à produção um elemento distintivo; adotado em substituição a renda de almofada e bilro, o lacê tornou-se predominante na produção de renda irlandesa em Divina Pastora, dotando as peças de textura, relevo e brilho bastante característico. Não há precisão quanto ao período em que esta adaptação foi feita, e os registros destacam a presença do lacê no início da década de 1950.
6. Seu modo de organização do trabalho e produção caracterizado pela formação de redes não fixas, em cujos pontos centrais se colocam as rendeiras mais renomadas e com destacada capacidade de articular sujeitos e transitar entre diferentes espaços. Além dessas redes informais, as rendeiras têm se organizado em associações, que coexistem com as redes indicadas.
7. Seus usos sociais tanto em situações cotidianas (como objetos privados de decoração que revelam padrões de requinte e intenções de distinção social) quanto em ocasiões comemorativas em âmbito familiar (casamentos, nascimentos de filhos, batizados etc.). Destacam-se também os usos da renda em igrejas católicas e templos evangélicos, nas ornamentações e demais peças sacras.

No momento da revalidação, convém averiguar se desde a titulação do bem houve algum tipo de modificação em seus sentidos e percepções, sobretudo em relação aos pontos elencados como seus elementos estruturantes, assim como desaparecimento ou incorporação de elementos inexistentes ou não-captados quando de sua titulação. Desde o registro do bem, fazia-se presente o receio de que a ampliação do volume de produção pudesse implicar em perda no padrão de qualidade e, principalmente, perda da ancoragem social e dos atributos simbólicos que dão suporte ao ofício. No Dossiê, podemos ler:

“A perda da qualidade da renda é uma das faces desse dinamismo interno, do mesmo modo que a busca de um padrão de qualidade. Esse é um desafio que se coloca, sobretudo com o aumento de encomendas. A dimensão cultural da renda tem sido trabalhada junto à mídia, principalmente nos seus aspectos de apelo de consumo, enquanto mercadoria. Definitivamente, não é apenas pelo dinheiro que se faz renda irlandesa; entretanto, sem a comercialização essa produção artesanal também se corre o risco de extinção por inanição econômica da prática e do produtor. Dessa forma, como aumentar a inserção da renda irlandesa no mercado e, ao mesmo tempo, assegurar a manutenção de certos nexos sociais e simbólicos que dão suporte a esse fazer artesanal? Aqui se coloca mais um desafio para as políticas de salvaguarda desse bem. Leite (2003) observa que ‘o auto dilema do artesanato, cujo debate permanece aberto, é não se constituir meramente em produtos, mas em processos que se inserem reflexivamente no contexto de sua produção e se refletem nos modos de vida de quem os produz’. Esse enunciado talvez possa ajudar a enfrentar os impasses da sustentabilidade social e econômica da prática artesanal em Divina Pastora e orientar formas de divulgação e promoção que contemplem as múltiplas dimensões do bem cultural” (Dossiê, p. 140).

Caso tenha havido um incremento da produção, seria interessante averiguar se tal aspecto não refletiu em modificações nas motivações e sentidos de valor diferenciados para os grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica da execução e reprodução dessa prática. Importante também ponderar se tal incremento impactou as formas de organização para a execução do trabalho e os mecanismos de controle de qualidade que as próprias detentoras elaboraram. Em outras palavras, se a sua centralidade para a definição da identidade cultural, memória social, fronteiras simbólicas e territorialidade da base produtora persiste atuante e em pleno vigor. Tal aspecto, inclusive, se conecta com outra dimensão – as motivações que impelem as rendeiras a assumirem este ofício como um modo de vida e como uma carreira profissional. Para além da questão financeira – que, aliás, não pode ser menosprezada, visto que as rendeiras enaltecem, com orgulho, o trabalho com a renda como alavanca para a sua ascensão social –, os depoimentos também destacam a dimensão lúdica e prazerosa como elementos significativos para a aprendizagem e dedicação ao ofício. De acordo com o Dossiê, é “comum se encontrar rendeiras em animadas conversas com as companheiras, trabalhando, isoladamente ou em grupos, à sombra das árvores na praça, enquanto observam o vai e vem das pessoas que transitam pela cidade. Essa forma de sociabilidade no trabalho, associada à convivência com grupos de amizade, dilui o esforço do rendar e torna o trabalho mais agradável” (Dossiê, 119).

Além disso, seria conveniente atualizar informações sobre a área de ocorrência do bem. Embora se encontre em Divina Pastora a maior concentração de rendeiras da região, o município “não é hoje o único centro produtor de renda irlandesa. A técnica foi muito difundida nos últimos tempos e as rendeiras se multiplicaram em vários lugares, inclusive com o concurso das próprias rendeiras de Divina Pastora” (Dossiê, p. 105). É o caso, dez anos após a titulação, de verificar se novos territórios foram identificados, assim como a relação de tais núcleos com Divina Pastora, posto haverem indícios que indicam a ampliação da área de ocorrência do bem. No Dossiê, lê-se que: “**Não se dispõe do mapeamento atualizado das ocorrências da renda irlandesa por todo o território sergipano.** Mas, é nesse universo ampliado das rendeiras de Sergipe que se situa a renda irlandesa de Divina Pastora, centro focal da produção da renda não só por reunir o maior contingente de artesãs como por sua importância na história da construção de um bem cultural tão significativo na definição da identidade do lugar” (Dossiê, p. 107 – grifos nossos). É provável que fluxos migratórios internos ao estado de Sergipe e a realização de cursos de capacitação que visam a transmissão das técnicas patrocinados por órgãos diversos tenham contribuído para a extensão da territorialidade do bem. Ainda segundo o Dossiê: “Desse modo [refere-se à multiplicação de cursos de renda oferecidos por institutos variados], a técnica de fazer renda, antes restrita a um modo de vida partilhado por mulheres de uma dada localidade, envolvendo uma cadeia tradicional de grupos de parentesco, vizinhança e relações mais duradouras entre aprendizes e mestras, se difunde atualmente a partir de suportes institucionais que ampliam sua territorialidade (*Idem, ibidem*). Eis, portanto, a oportunidade de sistematizar, de uma maneira mais completa, a delimitação territorial do bem, aprimorando o conhecimento sobre o mesmo.

Outro ponto importante diz respeito à atualização de informações sobre a trajetória e o comportamento do bem. O Dossiê apresenta um conjunto de informações de grande utilidade no que diz respeito aos seguintes aspectos: a) instrumentos de trabalho; b) matérias-primas; c) riscos (ou debuxos); d) pontos; e) inventário de peças; f) difusão da técnica; g) tipologia de trabalho; h); usos e funções; i) redes informais. Além de considerações escritas, o texto apresenta tabelas e gráficos que auxiliam sobremaneira em um esforço comparativo de reavaliação entre o momento da titulação e a sua revalidação, no qual se identifiquem as transformações pelas quais o bem passou desde a sua titulação e

forneça elementos para uma compreensão mais aprofundada dos desdobramentos do reconhecimento do bem como Patrimônio Cultural do Brasil.

No momento da titulação, segundo informações indicadas pelo Dossiê, os instrumentos de trabalho manejados pelas rendeiras se restringiam à agulha, almofada de apoio, tesourinha e, eventualmente, um dedal e um lápis fino, para a execução dos ilhós. A técnica da renda de agulha e fitilho é baseada na associação da fita estreita presa a uma base e a execução de uma variedade de pontos de agulha que preenchem os espaços vazios formados pela fita que lhes serve de sustentação. À época do Registro, as matérias-primas básicas empregadas na confecção da renda irlandesa eram o lacê e a linha da marca Mercer Crochet, às quais podiam ser acrescidas outros tipos de linhas e os papéis craft e seda. À frente trataremos com mais vagar a questão do lacê, em particular sua relação com as ações de salvaguarda. Por ora, gostaríamos de indicar que o lacê, além da principal matéria-prima para a confecção da renda, constitui um elemento diacrítico, uma marca distintiva para a renda local. Resta saber se, com as ações de salvaguarda diretamente relacionadas com o suprimento da produção de lacê, as suas dimensões identitária e simbólica sofreram alguma modificação, a ponto de haver necessidade de alguma documentação específica após a conclusão do processo de revalidação.

Em relação aos itens riscos (ou debuxos) e pontos, seria interessante constatar se houve o surgimento de novas possibilidades e a ampliação do repertório já catalogados. No que toca aos riscos, a pesquisa indica que eles são cobiçados e, por isso, guardados cuidadosamente pelas rendeiras que detêm sua posse. Informa-se, ainda, que não “apenas se reproduzem os antigos desenhos. Surgem também novas criações locais ou de especialistas de Aracaju e, mais recentemente, de designers nacionais e estrangeiros, que as revistas de trabalhos manuais e os técnicos vinculados a órgãos de apoio e incentivo ao artesanato encarregam-se de divulgar” (Dossiê, p. 79). Nesse processo, é possível distinguir riscos mais modernos (com pontos mais abertos, desenhos e motivos maiores) e riscos mais tradicionais (pontos mais fechados, detalhes em maior profusão). É o caso de se verificar se houve modificações no que tange à importância dos debuxos, suas formas de circulação, renovação e transmissão da técnica de riscá-los. Importa destacar que ter a posse dos riscos significa também a capacidade de fazer renda e de renovar seu acervo.

Por outro lado, a pesquisa revelou que, não obstante sua centralidade – “Sem risco, não há renda” –, o acondicionamento dos suportes em papel transparente dos desenhos surpreende pela ausência de maiores cuidados. Conforme Marina Zacchi, no artigo “Os caminhos da Renda Irlandesa”, incluído em *Divina Pastora: os caminhos da renda Irlandesa* (2013):

“Os papéis vão amarelando, tornando-se amarrotados e puídos e em muitos já quase não se entrevê os traços dos riscos que continham. São assim guardados como antigas fotografias deixadas em baús, recusando a rigidez de molduras e álbuns para que possam se ajustar à fluidez dos processos de memória. Em mais de uma ocasião tem sido recusada a doação de mobiliário adequado à conservação de papeis” (Zacchi, 2013, p. 81).

A publicação mencionada reuniu e digitalizou um extenso conjunto de desenhos de riscos, incluídos em um “Caderno de padrões: debuxos antigos”, de molde a reverter tal situação. Cabe, nesse momento, ponderar sobre a necessidade de se produzir materiais congêneres, a fim de fortalecer a valorização e difusão desse aspecto crucial para a

reprodução sociocultural do bem.

No que tange aos pontos e a seu modo de execução, o Dossiê informa que:

“Em 2000, foram enumeradas duas dezenas de pontos: abacaxi, aranha, aranha de cestinha, aranha de meia-lua, aranha de parte, aranha redonda, aranhinha, barrete, boca de sapo, caseado, casinha de abelha, cocada, dente de jegue, de cão, espinha de peixe, ilhós, linha passada, pé de galinha, picote ou pico, redinha ou o ponto, sianinha, tijolinho. Seus nomes eram conhecidos e declinados por muitas delas, mas a execução de todos eles era feita apenas por um pequeno número de rendeiras mais habilidosas e experientes e em costuras que exigiam maior capricho. Mostruários encomendados à mesma rede de produção da renda, em 2000 e em 2006, demonstram que se tem ampliado o repertório de pontos em uso na cidade. Novos pontos continuam sendo incorporados à renda irlandesa, sobretudo por grupo mais receptivo a sugestões externas, voltadas à implementação de inovação no campo. Livros e revistas são levados às rendeiras, que assim ampliam seu repertório, com grande variedade de pontos até então desconhecidos” (Dossiê, p.85).

Seria interessante considerar se tais aspectos se modificaram, apresentando, naquilo que for possível, informações atualizadas. É bastante provável que tais possibilidades tenham se ampliado desde a titulação, seja em função da criatividade das rendeiras, seja por força do interesse comercial que a introdução de novos pontos desperta. Como indica o Dossiê: a “introdução de novos pontos no repertório do fazer local é, no momento, valorizada entre alguns segmentos de comercialização e consumidores da renda irlandesa. Desse modo, cresce o prestígio da rendeira que os cria e incorpora nas peças que produz” (*idem, ibidem*).

O mesmo esforço vale para o inventário das peças e seus usos. Conforme o Dossiê esclarece, as peças de renda têm “usos e destinações diversas, estando relacionados ao vestuário, à decoração das casas ou de espaços cerimoniais” (Dossiê, p. 91). Ainda segundo o Dossiê, no ano de 2000 foi elaborada, a partir da memória das rendeiras e das peças que se encontravam em produção no município de Divina Pastora, as seguintes categorias: a) cama e mesa; b) vestuário; c) enxoval de bebê; d) peças avulsas; e) peças sacras. O mesmo documento indica, em balanço empreendido anos depois, que

“[...] muitas dessas peças já não são produzidas nos dias de hoje, pois, segundo dizem as rendeiras, “passou a moda”. Por outro lado, sem dúvida, outras têm sido criadas, ao sabor do momento e da moda, como é o caso das passadeiras, dos caminhos de mesa e panos de bandeja. As colchas e toalhas de banquete nunca deixaram de ser feitas e têm um mercado cativo, embora restrito, nos últimos tempos. Por outro lado, amplia-se a procura por peças sacras. As estolas estão em alta.” (Idem, p. 92).

Em vista das flutuações de mercado e das oscilações de gosto, também se faz necessário levantar informações atualizadas sobre o bem. Em materiais produzidos após o registro, encontram-se indicações de que as rendeiras, nos últimos anos, vêm produzindo acessórios femininos (anéis, colares, bolsas, carteiras, etc.). Seria valioso identificar o perfil da produção dos últimos anos, a fim de constatar, entre outras, a capacidade criativa das rendeiras e as adaptações do ofício às demandas do mercado, revelando a vitalidade da manifestação em face de processos socioeconômicos mais gerais.

Ainda em relação à atualização de informações sobre o bem, destaca-se a

necessidade de reexaminar a ocorrência de modificações no que toca às modalidades e mecanismos privilegiados de reprodução e transmissão do bem. De acordo com o Dossiê, são quatro as redes de iniciação: a) redes familiares (que envolvem a família extensa); b) grupos de vizinhanças e de amizade; c) iniciação autodidata (“fui vendo e fazendo”); e iniciação institucional, que ocorre por meio de cursos regulares promovidos por entidades públicas ou particulares de apoio ao artesanato. Segundo consta, parentesco e vizinhança são as modalidades tradicionais, ao passo que os cursos de capacitação vêm assumindo uma posição destacada nos últimos anos. Em relação à média de idade das rendeiras, também é válido revisitar os dados trazidos pelo Dossiê. Conforme o texto, a

“[...] faixa etária das rendeiras no ano de 2000 oscilava entre 16 e 75 anos, mas, a maior incidência de artesãs recaía na faixa de idade entre 25 e 44 anos, representando esse grupo 57% das rendeiras locais. Apenas 7% tinham acima de 60 anos, o que rompe com a visão de que as rendeiras são mulheres idosas voltadas para fazeres tradicionais. Em Divina Pastora, ao contrário, o perfil das rendeiras inclui um alto percentual de mulheres jovens. Esse quadro não parece ter se alterado atualmente, registrando-se, porém, um aumento do número de rendeiras com mais de 60 anos. Apesar do amplo espectro de idade das artesãs, um dado que chama atenção é que a maioria delas (51%) se iniciou na arte da renda quando tinha aproximadamente dez anos de idade e somente 27% o fizeram depois dos 20 anos” (Dossiê, p. 115).

Houve, desde então, alterações na faixa etária da base produtora? É possível identificar tal fenômeno?

O último ponto a ser considerado diz respeito aos modos de trabalhar da renda, isto é, às distintas categorias de rendeiras (sua diferenciação profissional interna) e modo como elas se inserem no processo de produção e na articulação que estabelecem com o mercado. Ainda conforme o Dossiê, os “modos de trabalhar a renda irlandesa podem ser distribuídos em quatro categorias básicas. Embora esses tipos não sejam exclusivos, ajudam a vislumbrar a diferenciação interna da categoria e certa hierarquização do campo, estabelecendo posições que se expressam por relações de poder e de ganho, também diferenciados” (Dossiê, p. 108): a) *Rendeiras que trabalham por conta própria*: compreende o grupo que dispõe de capital para comprar matéria-prima; b) *Rendeiras que trabalham por encomenda*: podem ser aquelas que, tendo certa visibilidade e cujo trabalho é reconhecido pela excelência da execução, recebem a encomenda diretamente; c) *Rendeiras que trabalham com encomendas parceladas*: compreende aquelas que atuam mediante um contrato informal de venda de mão de obra, ajustado segundo regras previamente estabelecidas na comunidade; d) *Rendeiras contratantes*: formado por aquelas que passam encomendas para outras rendeiras, fornecendo-lhes o material e pagando-lhes pelo trabalho executado. De acordo com a pesquisa, tais modalidades não são estanques, mas coexistem, podendo haver arranjos distintos e sendo comum uma combinação entre diferentes formas de trabalhar. Por outro lado, tais modalidades correspondem ao maior ou menor poder aquisitivo das artesãs envolvidas. Em 2000, “mais da metade das rendeiras, ou seja, 63,5%, trabalhava por encomenda, sob a forma direta ou parcelada. Isto significa que a maioria das rendeiras vivia na dependência absoluta e imediata das demandas externas. Se não há encomenda, não há trabalho, pois quem faz a encomenda é quem traz a matéria-prima, ou faz o adiantamento do dinheiro para sua aquisição, propiciando assim o início de um ciclo de trabalho” (Dossiê, p. 110).

É importante ponderar se tal diferenciação interna repercute em outros aspectos do bem, tais como certa ascendência das rendeiras com maior capital econômico sobre as demais, implicando em potenciais efeitos para a dinâmica de funcionamento do

mercado de trabalho local.

Convém ressaltar, para concluir este bloco, que a apuração das informações acima indicadas pode valer-se de banco de dados disponíveis nas associações de rendeiras e outras instâncias que lidam diretamente com o bem (caso, por exemplo, do Sebrae), assim como fazer uso do conteúdo que será discutido em reuniões e encontros implicados na redação do Parecer de Reavaliação. Não há, assim, necessidade de se empreender um novo processo de identificação de igual amplitude e extensão ao que foi realizado para subsidiar o Registro do bem.

Bloco 2 - As transformações e o fortalecimento sociocultural do bem reconhecido como patrimônio cultural do Brasil

Como mencionado anteriormente, o Modo de Fazer Renda Irlandesa foi registrado como Patrimônio Cultural do Brasil no ano de 2009, tendo sido inscrito no Livro de Registro dos Saberes. Na ocasião, foram elaboradas no Dossiê de Registro do bem cultural uma série de ponderações que tinham por objetivo apresentar determinados aspectos que impactavam o fazer associado à produção da renda irlandesa em Divina Pastora e, ao mesmo tempo, pautar, a partir delas, certas recomendações de salvaguarda a serem consideradas e priorizadas no início do processo de elaboração de ações de apoio e fomento.

De pronto, um primeiro grande desafio identificado, e que deveria ser enfrentado ao longo da salvaguarda da renda irlandesa, dizia respeito à questão do protagonismo social das próprias rendeiras no que se refere à construção de redes de apoio e do desenvolvimento das políticas públicas patrimoniais. Visando avançar no que toca à mobilização social das detentoras para a salvaguarda da renda irlandesa, o Iphan promoveu, em abril de 2009, o *Seminário da Renda Irlandesa*, realizado no auditório do Senac em Aracaju. O evento, que contou com ampla participação de rendeiras e de representantes de diversos órgãos, teve por objetivo divulgar o Registro do bem cultural e promover o diálogo das detentoras com instituições governamentais e organizações da sociedade civil, visando estabelecer parcerias para o desenvolvimento de ações de proteção e salvaguarda do bem. Neste fórum, foram ainda identificadas as principais demandas para a produção da renda irlandesa na perspectiva das suas produtoras, além de ficar referendada a criação de duas instâncias que iriam encabeçar o processo de proposição de ações de salvaguarda.

No ano de 2010, ficaram oficialmente instituídos o Comitê Gestor e o Conselho Consultivo para a Salvaguarda da Renda Irlandesa, estruturados de forma diversa e com atribuições diferentes. O Conselho Consultivo, sem um número pré-determinado de integrantes, teve por objetivo debater e propor ações para a elaboração e implantação de um plano de salvaguarda, auxiliar na elaboração, formatação e administração de projetos que visem a continuidade do Modo de Fazer Renda Irlandesa e a melhoria de suas condições de produção. Por sua vez, o Comitê Gestor, de composição mais restrita, teve como objetivo implantar o Plano de Salvaguarda, subsidiar as discussões do Conselho e coordenar as ações planejadas. Estes coletivos realizaram entre os anos de 2011 e 2014 uma série de reuniões para elaboração do Plano de Salvaguarda da Renda Irlandesa, contando com a participação de diversos núcleos de produção da renda dos municípios de Divina Pastora, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Santa Rosa de Lima, Maruim e São

Ainda sobre a temática da mobilização, antes de adentrarmos especificamente em diagnósticos e proposições que integraram fundamentalmente o Plano de Salvaguarda, cabe focalizar a questão do fortalecimento das redes de cooperação entre as rendeiras, sob o viés do associativismo. Quando da publicação do Dossiê, foi mencionada a existência de duas associações ligadas à renda irlandesa, a Associação para o Desenvolvimento da Renda em Divina Pastora (Asderen) e a Apric – Pluriatividade Pastoreense, além de um grupo de rendeiras do município de Laranjeiras que buscava se organizar associativamente (Dossiê, p. 143). Em seu artigo “Os Caminhos da Renda Irlandesa” (2013), Marina Zacchi afirmava ainda a recente emergência de um Movimento das Rendeiras Independentes de Divina Pastora (Idem, p. 82). Esta perspectiva associativa adquire grande relevância na medida que acaba por configurar novos espaços e canais de negociação das rendeiras entre si, com a sociedade e com o poder público. De fato, o Dossiê ressalta, por exemplo, a importância que a Asderen teve no sentido de facilitar o acesso das rendeiras à matéria-prima, sobretudo o lacê (Idem, p. 143). Por outro lado, Marina Zacchi chamava a atenção também para alguns atritos e tensões relacionados ao associativismo no universo da renda, como no que tange à extensão do acesso aos benefícios associativos por parte dos diferentes grupos internos de rendeiras, e às disputas entre associações diferentes pelo acesso a eventos de comercialização de artesanato (Idem, p. 82-83).

Dessa forma, neste momento da Revalidação do Título do Bem Registrado, cabe buscarmos refletir preliminarmente sobre o grau de mobilização das detentoras do Modo de Fazer Renda Irlandesa no que se refere à salvaguarda de sua prática cultural, aspecto que era considerado um desafio à época do Registro. Por meio de tal reflexão, podemos tentar vislumbrar o grau de autonomia e de protagonismo na condução do processo de salvaguarda das detentoras do bem. De modo semelhante, cabe ponderarmos sobre o papel das organizações associativas mencionadas acima – e outras eventuais existentes: em que medida elas têm contribuído para esta mobilização e para o fortalecimento das redes de cooperação que viabilizam a continuidade da prática da Renda Irlandesa e, ao mesmo tempo, quais são seus limites e insuficiências?

No que se refere às demandas incluídas no Plano de Salvaguarda da Renda Irlandesa, de acordo com Marina Zacchi, se sobressaem “duas grandes linhas de trabalho que o Iphan vem apoiando diretamente, pelo destaque que lhe tem sido atribuído em todos os fóruns participativos (...); por envolverem risco de descontinuidade para a produção da renda irlandesa no médio prazo e estarem de acordo com a especificidade de atuação do Iphan; e pelo que possuem de estruturante e de definidor para o modo de fazer irlandesa” (Idem, p. 73).

A primeira delas diz respeito à ao monitoramento da continuidade e qualidade da produção do lacê, elemento que confere uma dimensão de originalidade essencial à renda irlandesa. De fato, já as recomendações de salvaguarda presentes no Dossiê reconheciam a necessidade de se implementar ações que favoreçam o acesso das rendeiras ao lacê, destacando sua conturbada relação histórica para com a renda, marcada por vários incidentes de inconstância na produção e na disponibilidade do lacê para as rendeiras.

É sabido que o lacê utilizado no fazer da renda vinha sendo produzido exclusivamente pela fábrica Ypu de Nova Friburgo, no Rio de Janeiro. A máquina usada para

sua confecção teria sido trazida para o Brasil pelo fundador da Ypu nas primeiras décadas do século XX e adaptada por ele, conferindo-lhe uma característica única. Por causa desta limitação na sua produção, o fornecimento de lacê para as rendeiras passou por dificuldades como escassez, a falta de estoque no mercado ou flutuações em seu preço, ao longo de diversos momentos da trajetória desta relação da renda irlandesa com o produto. Mais recentemente, na década de 2000, a fábrica Ypu acabou sofrendo um processo de falência, passando a ser administrada por uma cooperativa de ex-funcionários, o que também causou implicações para a sua disponibilidade para as rendeiras. Em resumo, pode-se dizer que a relação do lacê com a renda irlandesa tem sido marcada por instabilidades, intermitências e descontinuidades.

De modo a destacar a importância do lacê para a produção da renda irlandesa, o Dossiê chega a afirmar que “Da continuidade e da qualidade deste item básico para a confecção da renda depende também, a continuidade desse patrimônio” (Dossiê, p. 144). Além disso, compreendendo, como Marina Zacchi, que a renda irlandesa tem sido apreendida sob duas diferentes abordagens – uma delas mais patrimonial e cultural, enquanto expressão da criatividade popular, e outra mais ligada a uma lógica econômica orientada por uma tônica desenvolvimentista (Zacchi, 2013, p. 69) – cabe considerar também o impacto que a indisponibilidade de um lacê de qualidade pode ter sobre a produção da renda, também em um sentido econômico. Neste sentido, a perda da qualidade da produção que tal escassez pode gerar é uma questão que pode afetar a o modo de vida das detentoras que têm a produção da renda irlandesa também como um modo de subsistência, o que acaba por impactar a continuidade da prática cultural.

Dessa forma, como bem continuam a pontuar as recomendações de salvaguarda, aumentar a inserção da renda irlandesa no mercado e, ao mesmo tempo, assegurar a manutenção dos nexos sociais e simbólicos que dão suporte ao fazer artesanal constitui um desafio fundamental para as políticas de salvaguarda do bem. Em vista disso, uma parte significativa das ações de salvaguarda planejadas tiveram ênfase na questão de proporcionar uma maior facilidade de acesso das rendeiras ao lacê, elemento estruturante e matéria-prima fundamental para a confecção da renda irlandesa. Configuraram-se, assim, diversas ações voltadas para a sustentabilidade social e econômica desta prática artesanal tradicional, dentro da perspectiva de apoio às condições materiais de produção e reprodução do bem cultural.

De fato, entre os anos de 2013 e 2017, foram realizados ciclos de reuniões para elaboração de um plano de trabalho para o monitoramento da produção do lacê, buscando soluções para a melhoria da qualidade da matéria-prima e para a facilitação de seu acesso, visto que a fábrica produtora havia encerrado a produção. Diante disto, a própria Superintendência do Iphan em Sergipe se empenhou em pesquisar fábricas produtoras de linha, na busca de identificar máquinas que produzissem lacê de qualidade. Em 2017, foram realizadas, em quatro núcleos de produção de renda irlandesa (Divina Pastora, Laranjeiras, Maruim e Estiva), reuniões de esclarecimento sobre os encaminhamentos tomados para a aquisição de máquinas produtoras de lacê. Ao mesmo tempo, buscou-se realizar um treinamento de pessoal para uso destas máquinas e articular junto às indústrias de fabricação de linha a elaboração de um plano de gestão da produção do lacê. Finalmente, no ano de 2018, deu-se a aquisição de dez máquinas trançadeiras para a produção do lacê, tendo por objetivo facilitar o acesso direto das rendeiras a esta matéria-prima. O maquinário foi disponibilizado para três associações e uma cooperativa, a saber, a Asderen; a Associação de Renda Irlandesa, Arte e Talentos de Maruim (Ariaim); a Cooperativa dos Artesãos de Laranjeiras (Cooperlar); e o Centro de Atividade e Desenvolvimento do Povoado

de Estiva.

A segunda linha de trabalho presente no Plano de Salvaguarda refere-se à questão do estudo, documentação e difusão dos saberes associados à produção dos debuxos. O debuxo é outro elemento estruturante fundamental da renda irlandesa, correspondendo ao risco feito no papel que servirá de suporte para a confecção da renda e que projeta o desenho da peça concebida pela rendeira, definindo os principais elementos estéticos da renda, seus motivos e suas sinuosidades. Pela sua natureza, o debuxo pode ser utilizado para a confecção de mais de uma peça, porém a revitalização de sua produção apresentava-se como uma demanda necessária tendo em vista questões concernentes à conservação dos riscos e à originalidade e variedade das peças confeccionadas pelas rendeiras:

“Um mesmo debuxo pode ser utilizado um número variado de vezes, que irá depender da maneira como for acondicionado. Quando não servir mais para o uso, pode ser copiado para um novo papel, de sorte que não há um limite para a produção de peças a partir de um debuxo. Mas as rendeiras estão sempre em busca de riscos novos. Quando encomendados à riscadora, sua dona procurará proteger seu ineditismo e exclusividade” (Zacchi, 2013, pp. 80-81).

Apesar de sua centralidade para o fazer da renda irlandesa, Marina Zacchi apontava para o fato de que um número muito reduzido de rendeiras dominava a técnica de produção dos debuxos (Idem, p. 78). Neste sentido, e também relacionado ao aumento da procura mercadológica por artigos feitos com a renda, sentiu-se a necessidade de se fomentar a transmissão de saberes associados à sua produção de debuxos, para que o conhecimento das riscadoras, essencial à renda irlandesa, não se perdesse.

Diante deste quadro, ainda conforme Zacchi, foram realizadas entre 2010 e 2013 um total de quatro oficinas de transmissão de saberes, duas promovidas pelo Sebrae/SE, duas pelo Promoart. Estas oficinas foram conduzidas pela rendeira Alzira Alves dos Santos, amplamente reconhecida como mestra no fazer da renda irlandesa e responsável por grande parte da produção de debuxos em Divina Pastora. Em face do estado de conservação de debuxos mais antigos, chegou a ser proposta ainda alguma forma de documentação compartilhada das variantes dos debuxos que compõem os acervos pessoais das rendeiras, de modo que pudessem ser disponibilizadas para as detentoras como referências visuais para novas criações (Zacchi, p. 81). Entretanto, não se tem registros de que tal ação tenha sido concretizada. Caso não tenha sido realizada, seria interessante retomar tal proposta?

Neste sentido, quanto às linhas de ação propostas no Plano de Salvaguarda da Renda Irlandesa, cabe buscarmos refletir, neste momento da revalidação do título do bem cultural, sobre a extensão do impacto das ações de salvaguarda no que diz respeito a estes dois aspectos acima desenvolvidos. Em primeiro lugar, as ações executadas, particularmente a aquisição e disponibilização de máquinas produtoras de lacê, efetivamente facilitaram o acesso das rendeiras a esta matéria-prima de fundamental importância para a produção da renda irlandesa? De que modo estas ações contribuíram para a tentativa de assegurar a continuidade, a sustentabilidade e a qualidade da produção do lacê? Os riscos de descontinuidade da prática cultural representados pela escassez do lacê de qualidade disponível às rendeiras foram dirimidos a partir destas ações?

Em segundo lugar, as oficinas realizadas, além de outras eventuais ações, contribuíram para intensificar a transmissão dos saberes associados à produção de debuxos para a comunidade de detentoras, e para ampliar o acesso das rendeiras à variedade de riscos, desenhos e formas anteriormente restritas a acervos pessoais? Que impactos estas ações tiveram no sentido de aumentar o número de rendeiras que dominam a técnica de riscar os debuxos? Houve uma consequência efetiva para a difusão do conhecimento de como fazer os debuxos, ou seja, existem hoje mais rendeiras que sabem riscar os debuxos?

Por fim, cabe considerar também, ainda que brevemente, se houve, desde o Registro, alterações ou transformações na dinâmica de comercialização dos produtos ligados à renda irlandesa e que impactos elas tiveram sobre a lógica de produção e reprodução do bem cultural. De fato, como parte das ações de salvaguarda para o bem registrado, o Iphan promoveu algumas iniciativas de difusão voltadas para sua dimensão mercadológica. Em 2014, houve a criação da identidade visual “Renda Irlandesa – Patrimônio Cultural do Brasil”, com a impressão de um folder e de um calendário para a divulgação do bem e de suas produtoras, de etiquetas para a comercialização das peças, além da publicação de um catálogo de artigos da renda, tudo isto como forma de apoio à ampliação de mercado de comercialização da renda. Esta identidade visual e cinco mil etiquetas impressas foram doadas para as rendeiras de Divina Pastora e de Laranjeiras. No ano de 2016, foram reimpressos catálogos e etiquetas de preço e de autoria das peças, os quais foram distribuídos nos núcleos produtores de renda de Divina Pastora, Maruim, Laranjeiras e Estiva.

Contudo, para além das ações promovidas pelo Iphan, o acontecimento de maior consequência e significado neste sentido talvez seja o Registro de Indicação Geográfica (IG), concedido à Renda Irlandesa de Divina Pastora em novembro de 2012, na categoria Indicação de Procedência. Mesmo tendo as rendeiras recebido a certificação com grande entusiasmo, até o balanço da trajetória da salvaguarda do bem cultural feito por Marina Zacchi em 2013 ainda não se sabia ao certo o impacto que este instrumento teria para a visibilização e valorização da renda irlandesa, tampouco sobre sua dinâmica de produção.

O Registro de IG em si pode acarretar várias consequências. Como a própria Zacchi chamou atenção, por exemplo, existe um Regulamento de Uso do IG, que pode acabar levando a um certo engessamento da criatividade no fazer da renda irlandesa (Zacchi, 2013, p. 86). Além disso, a própria configuração das relações entre as detentoras pode levar a uma indefinição sobre quem pode ter acesso à utilização do selo do IG, visto que muitas rendeiras repassam encomendas para conhecidas ou parentas residentes em outros municípios ou que nasceram em Divina Pastora mas atualmente encontram-se em outras localidades (Idem, p. 87). Pode haver ainda outras repercussões ao instrumento do IG, relacionadas a outros aspectos da especificidade desse bem cultural. Dessa forma, cabe-nos também empreendermos uma reflexão a respeito do impacto e das consequências que o Registro de Indicação Geográfica da Renda Irlandesa de Divina Pastora teve ao longo dos últimos anos sobre a comercialização de produtos feitos da renda e, mais do que isto, sobre sua própria dinâmica de produção e reprodução.

Cumpramos lembrar que os apontamentos e questões acima são indicações e sugestões que podem ser tratadas no Parecer de Reavaliação, sem prejuízo de outras tantas questões e informações que também poderão vir a ser integradas ao texto final. Nesse

sentido, caberá aos técnicos da Superintendência do Iphan em Sergipe avaliar a pertinência e oportunidade de discorrer sobre os tópicos indicados, de modo a oferecer uma avaliação e reflexão geral sobre as alterações pelas quais o bem passou e os desdobramentos de seu processo de titulação^[1].

* * *

Para finalizar, é importante ressaltar que a produção do Parecer de Reavaliação deve contar com a participação de detentores, parceiros e demais segmentos que vêm se envolvendo diretamente com a salvaguarda do bem, a partir da interlocução com as suas instâncias oficiais de representação. Com isso, espera-se que os grupos confirmem sua anuência ao processo de reavaliação, ao conteúdo do Parecer de Reavaliação e se tornem coparticipes das decisões e encaminhamentos deliberados no momento da Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil. Ressaltamos que eventuais recomendações e encaminhamentos devem ser debatidos junto aos grupos, a fim de que se proceda, oportunamente, seu atendimento pelo Iphan.

Assinam a presente Nota:

Rafael Bello Klein

Técnico

Coordenação de Apoio aos Bens Registrados - COABR
Coordenação Geral de Promoção e Sustentabilidade - CGPS

Rodrigo Martins Ramassote

Técnico

Gabinete do Departamento do Patrimônio Imaterial- DPI

^[1] A elaboração desta Nota de Reavaliação contou com a participação da técnica Amanda Camilla Pereira Silva, da Coordenação de Registro-COREG da Coordenação Geral de Identificação e Registro-CGIR deste Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI.

De acordo,

Natália Guerra Brayner

Coordenadora de Apoio aos Bens Registrados-COABR

Rívia Ryker Bandeira de Alencar

Coordenadora Geral de Promoção e Sustentabilidade-CGPS

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Coordenadora de Registro-COREG

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Coordenadora Geral de Identificação e Registro-CGIR



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bello Klein, Técnico I**, em 22/01/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora de Registro**, em 22/01/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Coordenador-Geral de Identificação e Registro**, em 22/01/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Guerra Brayner, Coordenador de Apoio à Sustentabilidade**, em 23/01/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rívia Ryker Bandeira de Alencar, Coordenadora-Geral de Promoção e Sustentabilidade**, em 24/01/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Ramassote, Técnico**, em 27/01/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 27/01/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1735484** e o código CRC **EA903749**.

Referência: Processo nº 01450.004129/2019-70

SEI nº 1735484